

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 121/2025/GMS/COMPRAS

Naviraí-MS, 24 de Janeiro de 2025.

De: Angela Cristina R. da C. Castro Lopes**Gerente Municipal de Saúde****Para:** Astolfo Carlos Mendes**Gerente de Finanças**RSD. 12
29

Assunto: Solicitação de aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e BENS PATRIMONIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA** de Naviraí - MS

N.º PROTOCOLO:	038 / 2025
DATA:	03 / 02 / 25
HORÁRIO:	14:20
ALEXANDRE	

Prezado Senhor,

Solicito a **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e BENS PATRIMONIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA** destinados ao Fundo Municipal Saúde de NAVIRAÍ/MS, para Odontologia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Segue em anexo o **pedido de compra Nº04/2025 e 08/2025** Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referencia e as cotações;

Esclareço que a solicitação de procedimento licitatório foi realizado no ano de 2024, porém com o fim do exercício o processo não foi publicado, para atender o principio da eficiência, solicito que o procedimento seja recebido e autuado nos mesmos termos do pedido anterior. Informo que para dar eficácia ao processo foi realizado uma nova avaliação de mercado, apenas com intuito de validar a cesta de preços; a conclusão é que, a cesta de preços continua valida.

Justificativa: Solicito a aquisição de *Equipamentos Odontológicos Bens Patrimoniais* para atender o *Programa Estadual Reestrutura APS (Reestruturação De Equipamentos Da Atenção Primária À Saúde No Ano De 2024)*.

Resolução 169/SES/MS e a Resolução 177/SESE/MS e Emenda de nº 112221.619000/1230-11.

Ressalto que o Estado tem urgência para que se cumpra com a resolução 169/SES/MS o quanto antes.

O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de

Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023 que Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS; Considerando a natural depreciação dos bens móveis e equipamentos médicos hospitalares em decorrência do tempo de uso; Considerando a taxa de depreciação anual de 10% ao ano e o tempo de vida útil de 10 anos dos equipamentos médico hospitalares conforme publicado pela Receita Federal, disponível no endereço eletrônico: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=15004&visao=original>; Considerando que as Unidades Básicas de Saúde e as Equipes de Saúde Bucal prestam serviços importantes no contexto do sistema de saúde brasileiro, estando diretamente relacionados ao processo de consolidação e descentralização do Sistema Único de Saúde (SUS), na Atenção Primária à Saúde;

Art. 1º Instituir o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

Parágrafo Único. O programa visa a renovação dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados aos estabelecimentos de saúde da atenção Primária à Saúde classificadas como tipos de estabelecimentos de saúde, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): 01- Posto de Saúde, 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.2º O incentivo financeiro de investimento, em parcela única, tem como objetivo fortalecer o papel assistencial dos estabelecimentos da Atenção Primária para execução de diversas ações de saúde municipais em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art.3º Os municípios poderão, mediante adesão, participar do Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

Parágrafo Único. O cálculo dos recursos financeiros previstos para a adesão dos municípios está relacionado ao cadastro no CNES.

Art.4º Cada unidade classificada como 01- Posto de Saúde e 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de saúde receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), transferidos

pelo Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, para aquisição de equipamentos.

Art.5º Cada unidade classificada como **01- Posto de Saúde e 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de saúde** receberá o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, transferidos pelo Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, para aquisição de equipamentos odontológicos descritos no ANEXO, tal proposta visa atender os **Consultórios Odontológicos dentro das ESFs e APS do nosso Município**, garantindo que a unidade esteja devidamente estruturadas, garantindo que a unidade atinja melhores resultados em prol da eficiência e eficácia da gestão, garantindo aos usuários uma maior segurança na prestação do serviço. tenham suas necessidades supridas.

O sucesso do processo Licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, e a garantia do início e a finalização de todo tratamento ofertado aos nossos pacientes.

No intuito de desenvolver suas atividade conforme protocolos e metas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, afim de garantir que seu quantitativo seja o suficiente para não interromper os recursos recebidos por atendimentos prestados aos usuários, proporcionar um tratamento digno e resolutivo aos quais esse serviço procuram.

Para que haja a garantia da continuidade dos serviços aos pacientes do Município de Naviraí, solicita-se este na modalidade Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços, para atender por aproximadamente 12 (doze) meses com possível prorrogação.

A **emenda de nº 11221.619000/1230-11**, tem por objetivo a ampliação dos serviços na Unidade: APARELHO DE RAIO-X - PANORAMICO, sendo considerado referência para mais de 6 municípios: Eldorado, Itaquiraí, Iguatemi, Jutí Japorã e Mundo Novo, com pactuação para atendimento de uma população de mais de 150.000 habitantes referenciados, o Aparelho de Raio X Odontológico será disponibilizado para melhorar a estrutura de atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas, visando identificar doenças, diagnosticar traumas, fraturas e planejar tratamentos de implantes com mais precisão, otimizando as possibilidades diagnósticas e contribuindo na resolução dos tratamentos dos pacientes. a proposta objetiva aperfeiçoar o atendimento dos usuários do SUS.

Findo este, informando que os fiscais de contrato serão os servidores, **Tania Regina de Moraes Rodrigues**, matrícula nº **3025-2**, fiscal de contrato e Gerenciadora da ATA de

Registro de Preços e **Igor Bruno Januário**, matrícula nº 7721-6, como fiscal de contrato suplente para os equipamentos Odontológicos; e o fiscal de contrato para os equipamentos da Atenção Básica será a servidora: **Diane Gomes da Cruz**, matrícula de nº: 34363-1 e o suplente de Fiscal de Contrato será servidor: **Robson Dos Santos Mendonça**, matrícula nº: 34.843-0

Atenciosamente.

FONTE: 1621

Red-4

DESPESA: 4917

RECURSO: ESTADO/ODONTO/APS

FONTE: 1600

RV

DESPESA: 4918

RECURSO: UNIÃO/ODONTO

Autorizo:

Angela Cristina R. da C. Castro Lopes

Angela Cristina R. da C. Castro Lopes

Gerente Municipal de Saúde

ANGELA C CUNHA CASTRO LOPES
GERENTE DE SAUDE
CONF DEC 10 DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
PEDIDO DE COMPRAS
Bens Patrimoniais

Pedido de Compras Nº : 04/2025

Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Do Almoxarifado:

Detalhamento da Despesa:

Fonte de Recursos:

Detalhamento da Fonte: 2917

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
7121	1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	14
19334	2	BIOMBO TRIPLO BANDEIRAS LATERAIS COM RODÍZIOS - ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO; - CORTINA EM PLÁSTICO BRANCO; - RODÍZIOS NAS LATERAIS;- ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - DIMENSÕES: 1,25M LARGURA ABERTO X 1,77M ALTURA; - DIMENSÕES: 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA . REGISTRO ANVISA.	UN	14
25057	3	CARRO DE CURATIVO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL C/ BALDE E BACIA COM SUPORTE E RODAS DE 3, ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80.	UN	28
28772	4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	16
29017	5	COLPOSCÓPIO BINOCULAR RODIZIOS AUMENTO VARIÁVEL 7,14,25 VEZES ILUMINAÇÃO POR LED COM DIVISOR E CÂMERA PE 7000 VRDC 3 (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	3
30098	6	BALANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	16
30113	7	APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTU'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	70
30586	8	BALANÇA DIGITAL , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	16
31390	9	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	14
40825	10	ECG DIGITAL COM IMPRESSORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	6

Emitido por: Diego Dias Pereira

Naviraí – MS: 15/01/2025

Angela Cristina R. da C. Castro Lopes

Gerente de Saúde Ordenador de Despesas.

ANGELA C. CUNHA CASTRO LOPES
 GERENTE DE SAUDE
 15 DE DEC 10 DE 2025



007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
PEDIDO DE COMPRAS
Bens Patrimoniais

Pedido de Compras Nº : 8/2025

Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Do Almoxarifado:

Detalhamento da Despesa:

Fonte de Recursos:

Detalhamento da Fonte:

4917 e 4918

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
21099	1	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	2,0
21101	2	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UN	9,0
30113	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTU'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	11,0
37507	4	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	11,0
37509	5	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2,0
37878	6	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	11,0
38876	7	APARELHO DE RAIO-X PANORÂMICO DIGITAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	1,0

Emitido por: Diego dias Pereira

Naviraí – MS: 15/01/25

Angela Cristina R. da C. Castro Lopes

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas.

ANGELA C. CUNHA CASTRO LOPES
GERENTE DE SAÚDE
CONT. DEC 10 DE 2025